

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA nº 01/2025**

## **1. DESCRIÇÃO**

**1.1.** O professor Gabriel Ivan Pranke, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **um(a) acadêmico(a) do curso de Educação Física – Bacharelado para atuação como bolsista de monitoria** para a disciplina de Administração e Gestão do Esporte. As informações sobre a bolsa, requisitos e condições para participação estão descritas neste edital e devem ser consultadas previamente pelos(as) interessados(as). Informações adicionais devem ser consultadas na Resolução UFSM N° 020/96 que trata sobre as normas para bolsa monitoria na UFSM.

## **2. OBJETO**

Disciplina	Administração e Gestão do Esporte
Unidade de Ensino	Centro de Educação Física e Desporto – CEFID
Departamento/Laboratório	Departamento de Desportos Coletivos
Vagas	01
Valor da Bolsa	R\$ 400,00

## **3. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	09 de setembro de 2025
Inscrição dos candidatos	10 a 11 de setembro de 2025
Avaliação dos candidatos	12 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	12 de setembro de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (recurso)	13 de setembro de 2025
Análise dos pedidos de recurso	14 de setembro de 2025
Divulgação do resultado final	14 de setembro de 2025
Envio da documentação e Anexo do Termo de Compromisso de Bolsista	15 de setembro de 2025
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	15 de setembro até 15 de dezembro de 2025

## **4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 4.1 - Auxiliar o professor em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos;
- 4.2 - Auxiliar o professor em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- 4.3 - Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 4.4 - Auxiliar o professor na orientação de alunos, visando à sua integração na universidade, inclusive na orientação de matrículas;

## **5. INSCRIÇÕES**

- 5.1 Estão aptos a participar deste processo seletivo os(as) acadêmicos(as) do curso de Educação Física – Bacharelado da UFSM que:

- 5.1.1 - estejam regularmente matriculados;

5.1.2 - já tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Administração e Gestão do Esporte ou ter participado de atividades administrativas em projetos ou equipes esportivas;

5.1.3 - possuam disponibilidade presencial de 12 horas semanais no CEFD, incluindo às quartas-feiras, dás 09h30 às 12h30.

5.2 - As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estipulado no cronograma, mediante envio da documentação listada abaixo para o e-mail: [gabrie.pranke@ufsm.br](mailto:gabrie.pranke@ufsm.br).

5.3 - O assunto do e-mail deve ser: "Bolsa Monitoria em Administração e Gestão do Esporte".

5.4 - Em caso de pedido de recurso/reconsideração, este deve ser realizado pelo mesmo e-mail citado acima, com o título: "Recurso Bolsa Monitoria em Administração e Gestão do Esporte".

5.5 Documentos exigidos (em formato PDF):

5.5.1 - Documento de identificação com foto;

5.5.2 - Comprovante de matrícula no curso de Educação Física – Bacharelado

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - O processo seletivo será conduzido conforme os critérios a seguir

6.2 - **Entrevista** - A entrevista será realizada no dia 26 de agosto à tarde na sala 2037 do CEFD, em ordem enviada por e-mail.

6.3 - **Nota da disciplina** - Durante a entrevista, os candidatos deverão informar a nota obtida na disciplina, mediante comprovação.

6.4 - A nota final será composta pela média das duas notas.

6.5 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

6.6 - Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

6.6.1 - possuir benefício socioeconômico (BSE) ativo na UFSM;

6.6.2 - maior idade.

6.7 - O(a) melhor classificado(a) será selecionado(a) e os demais comporão a lista de suplência.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

5.1 - O resultado preliminar será afixado na porta da sala 2037 do prédio do CEFD e no site do CEFD (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cefd>)

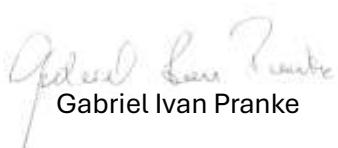
5.2 - Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

5.3 - Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site do CEFD/UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cefd>) conforme cronograma.

5.4 - Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e enviar o termo de compromisso do bolsista a secretaria do departamento (DDC).

5.5 - O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 08 de setembro de 2025.



Gabriel Ivan Pranke